



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO: N° 006/2024
CONTRATO: 0807001/2024

Ocorreu que chegou nesta controladoria o processo acima especificado, para parecer quanto à possibilidade de realizar o pregão eletrônico para o objeto supracitado, com fundamento na Lei n° 14.133/21 e seus atos regulamentadores, e demais normais pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais.

Sobre o contrato n° 0807001/2024, firmado entre o **Município de Capanema/ Prefeitura Municipal de Capanema**, inscrita no CNPJ sob n° **05.149.091/0001-45**, denominado CONTRATANTE e a empresa CONTRATADA **PRODADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **38.504.792/0001-04**, com o valor global é de **R\$ 80.500,00** (oitenta mil e quinhentos reais), cujo Objeto é destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO, ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CARNÊS DE IPTU, EXERCÍCIO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PARÁ.**

DO JULGAMENTO:

No que tange ao julgamento do preço e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, o preço está dentro da média praticada no mercado. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, processo de Inexigibilidade e análise jurídica.

CONCLUSÃO:

Esta controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, salientamos que nos respaldamos na análise feita pela Análise e Parecer da **Assessoria Jurídica** do Município, no seu **Parecer Jurídico** e informações do **Departamento de Contabilidade** constante nos autos.

Sendo assim, o referido processo se encontra:

(X) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas com a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTROLE INTERNO

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Capanema-PA, 11 de julho de 2024.

PATRICK LIMA DE CARVALHO
Controlador Interno